

Porto Alegre, 27 de abril de 2018

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 138/2018

Altera a Resolução nº 133/2018 que dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS na eleição de 2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO - CREF2/RS**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF2/RS, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo inciso XII do art. 31 do Estatuto do CREF2/RS;

CONSIDERANDO, a deliberação em reunião do Plenário realizada em 27 de abril de 2018, nos termos da 187ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º do Regimento Eleitoral, inserindo o Parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único: Somente poderão votar os Profissionais de Educação Física que estiverem em situação regular e em dia com suas anuidades e obrigações estatutárias.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Carmen Masson
Presidente
CREF 001910-G/RS